



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RONDINHA

### PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE n.º 051/2021

**MATÉRIA: EMENTA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, INCLUR NO PPA E NA LDO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 051/2021**

**AUTOR: Poder Executivo Municipal**

### RELATÓRIO

Cuida-se de proposição apresentada pelo Poder Executivo Municipal, visando a inclusão no orçamento do Município, abertura de crédito especial. Inclusão no orçamento referente a atividades relacionadas ao Fundo Municipal do Idoso, com o objetivo de assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

É o breve relatório.

Eis o parecer.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RONDINHA

### PARECER

Com efeito, a iniciativa é do Poder Executivo. O projeto apresentado está formalmente correto e atende à legislação e o princípio constitucional da legalidade.

Face ao exposto, cumpridas as determinações legais e regimentais, esta Comissão emite parecer favorável à aprovação.

É o parecer.

Contudo, à consideração superior.

Rondinha/RS, 31 de agosto de 2021.

  
Camila Longhi Dalmás

  
Adair Antonio Menin

  
Dirceu Domingos Romani

  
Valdemir Orlandi

  
Sérgio Antônio Fortes da Silva

  
Marcelo Gregianin  
Assessor Jurídico